
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2025

EMENTA: Dispõe sobre o recesso administrativo do Município de Santa Maria do Oeste providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas no período de final de ano;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a redução da demanda por serviços públicos neste período;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Santa Maria do Oeste, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso ficarão suspensos os prazos administrativos, bem como o atendimento ao público, ressalvados os serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme disciplinado por ato próprio dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º O período de recesso de que trata este Decreto não será computado como férias, nem acarretará prejuízos à remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5BD693F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>